



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº. 556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da instituição ou contratação de Regime de Previdência Complementar, em entidades públicas que possuam servidores vinculados e Regime Próprio de Previdência Social, conforme exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.144, de 11 de outubro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.263, de 18 de julho de 2023, que institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC);

DECRETA:

Art. 1º. Designa servidores para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), responsável para acompanhar a gestão do plano de benefícios e os seus resultados, recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios e outras atribuições e responsabilidades, sob a presidência do primeiro:

- a - LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891
- b - JULIANA CRUZATTI VICENTE, matrícula 43211
- c - LUAN FELIPE DE PAULA, matrícula 44191
- d - ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 36021

Art. 2º. Fica este Comitê sob a presidência do servidor LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891, e a sua vigência será de 03 (três) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

AMS/DGP